

Lei nº 1112/78 Jardim, 30 de Outubro de 1978

Dispõe sobre denominação
de uma rua Vila Angélica
e das outras providências.

A Câmara Municipal
de Jardim, decreta e eu sanciono
a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder do Executivo Municipal autorizado a denominar uma das ruas da Vila Angélica com o nome da Srª Adelaide Costa, em homenagem a esposa do 1º Governador de Mato Grosso do Sul, já falecida, sendo o Governador o Excmo Sr. Harry Amorim Costa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Dr. Fernando Freita
Prefeito Municipal -